



PROCESSO Nº 1162/14

PROTOCOLO Nº 13.187.220-8

PARECER CEE/CES Nº 65/14

APROVADO EM 02/12/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento dos cursos de graduação em Artes Cênicas – Licenciatura em Teatro, Artes Visuais, Filosofia, Física, História, Letras – Habilitação em Inglês, Música e Química – Segundas Licenciaturas, do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, ofertados no *campus* sede da UEM.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 875, de 06/10/14 (fl. 380), e Informação Técnica nº 71/14-CES/SETI, de 02/10/14 (fls. 377 a 379), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Maringá - UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício GRE/UEM nº 590/13, de 13/11/13 (fl. 03), o reconhecimento dos cursos de graduação em Artes Cênicas, Artes Visuais, Filosofia, Física, História, Letras – Habilitação em Inglês, Música e Química – Segundas Licenciaturas, do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, ofertados no *campus* sede da UEM.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Maringá – UEM, sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.



PROCESSO Nº 1162/14

1.2 Justificativa

A Universidade Estadual de Maringá – UEM justifica a oferta do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, às folhas 09 e 10, nos seguintes termos:

O Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica, em suas diferentes modalidades, na forma prevista nos arts. 61 a 67 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional.

O Plano, instituído pelo referido Decreto, inaugura um novo regime de colaboração, que busca concentrar atuação dos entes federados sem ferir-lhes a autonomia. Envolve decisão política, ação técnica e o atendimento da demanda educacional, objetivando a melhoria da qualidade da Educação Básica e dos indicadores educacionais. Trata-se de um compromisso fundado em um plano de metas concretas, efetivas, que compartilha competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.

O Estado do Paraná, comprometido com a melhoria da qualidade do ensino em todos os seus níveis, assinou o Termo de Adesão ao Plano de Metas do PDE/MEC e assim as instituições públicas de Educação Superior do Paraná foram convidadas a participar do Programa Emergencial para Professores em Exercício na Educação Básica Pública, tanto na concepção quanto na execução dos cursos a serem oferecidos, mediante parcerias estratégicas com a Secretaria de Estado da Educação – SEED e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI. Essa parceria tem grande potencial de transformação sócio-educativa, contribuindo, inclusive, para que as instituições de Educação Superior avaliem e aprimorem constantemente seus cursos de licenciatura, a partir das demandas concretas da Educação Básica.

Tal demanda foi plenamente identificada no processo de construção do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE/MEC), no âmbito do Plano de Metas - “Compromisso Todos pela Educação” e da Elaboração e proposição de planos de Ações Articuladas – PAR, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. A dimensão da carência por professores com formação específica na Educação Básica brasileira foi, mais uma vez, apontada pelos dados do último Censo Escolar, evidenciando que: cerca de 300.000 professores em exercício possuem graduação em área distinta daquela em que atuam.



PROCESSO Nº 1162/14

1.3 Objetivos do PARFOR – Segunda Licenciatura

Induzir e fomentar a oferta de Educação Superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública da Educação Básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e contribuam para a melhoria da qualidade da Educação Básica no País.

1.4 Objetivos

A UEM apresenta os objetivos dos cursos de graduação em Artes Cênicas, Artes Visuais, Filosofia, Física, História, Letras – Habilitação em Inglês, Música e Química – Segundas Licenciaturas, ofertados por meio do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, às folhas 384 a 390.

1.5 Coordenadores dos Cursos

- Curso de graduação em Artes Cênicas: Professor John Kennedy Pereira de Castro, graduado em Música Sacra (1993) – Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil – Recife/PE, graduado em Canto (2002) – Escola de Música e Belas Artes – EMBAP, graduado em Ciências (1988) – Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, Especialista – Performance Canto (2002) – EMBAP, Mestre em Artes (2010) – Universidade de São Paulo – USP, Regime de Trabalho TIDE.(fl. 25)
- Curso de graduação em Artes Visuais: Professora Kiyomi Hirose, Graduada em Pedagogia, (1970) – FAFIPA, Especialista em Métodos e Técnicas de Pesquisa e Didática do Ensino (1976) – Universidade Estadual de Maringá – UEM, Mestre em Educação (2004) – UEM, Regime de Trabalho TIDE. (fl. 30)
- Curso de graduação em Filosofia: Professor Mateus Ricardo Fernandes Ferreira, Graduado em Filosofia (2005) – Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Mestre em Filosofia (2008) – UNICAMP, Doutor em Filosofia (2012) – UNICAMP, Regime de Trabalho TIDE (fl. 35)



PROCESSO Nº 1162/14

- Curso de graduação em Física: Professor João Mura, Graduado em Física Licenciatura e Bacharelado (1975) – UNICAMP, Graduado em Direito (1983) – UEM, Mestre em Física (2000) - Universidade Estadual de Maringá – UEM e Doutor em Física (2005) - UEM, Regime de Trabalho TIDE. (fl. 40)
- Curso de graduação em História: Professora Sandra de Cássia Araújo Pelegrini, Graduada em História (1988) – UNESP, Mestre em História (1993) – UNESP, Doutorado em História Social (2000) – Universidade de São Paulo – USP, Pós-Doutorado – Núcleo de Estudos Estratégicos (2007) – Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Regime de Trabalho TIDE. (fl. 45)
- Curso de graduação em Letras – Habilitação em Inglês: Professora Célia Regina dos Santos, Graduada em Letras – Licenciatura - (1987) – FECILCAM, Mestre em Letras – Inglês e Literatura Correspondente (1995) Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Regime de Trabalho TIDE. (fl. 49)
- Curso de graduação em Música, Professora Andréia Veber, Graduada em Música – Licenciatura (2003) – Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Mestre em Música (2009) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Regime de Trabalho TIDE. (fl. 53)
- Curso de graduação em Química, Professor Marcelo Maia Cirino, Graduado em Química Tecnológica - Bacharelado (1986) – Universidade Federal de Campinas - UNICAMP, Graduado em Ciências – Licenciatura, Habilitação em Química – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Lins (2003), Mestre em Educação para a Ciência – Universidade Estadual Paulista - UNESP (2007), Doutor em Educação para a Ciência – UNESP (2012), Regime de Trabalho TIDE. (fl. 57)



PROCESSO Nº 1162/14

1.6 Relação e Características dos Cursos

a) Artes Cênicas

Carga Horária	1.009 (mil e nove) horas	
Ano de Ingresso	2012 e 2013	
Número de Vagas	25 (vinte e cinco) (mínimo)	
Matriculados	2012	40
	2013	25

O curso de graduação em Artes Cênicas, Licenciatura em Teatro, ofertado pelo PARFOR/UEM – Segunda Licenciatura, foi aprovado pelo Conselho Universitário da UEM, por meio da Resolução nº 004/13-COU, mediante parecer favorável dos Conselhos de Administração (Parecer nº 003/12-CAD e de Ensino, Pesquisa e Extensão (Parecer nº 002/12 - CEP), com carga horária de 1.009 (mil e nove) horas, período de integralização mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 03 (três) módulos anuais.

O quadro de docentes do curso, informado à folha 29, é constituído por 07 (sete) docentes, sendo 01 (um) doutor, 02 (dois) mestres, 01 (um) especialista e 03 (três) graduados. Desse total, 05 (cinco) professores possuem TIDE, 01 (um) Regime Parcial (RT – 20) e 01 (um) professor é aposentado.

- Perfil Profissional do Egresso:

Pretende-se que o profissional a ser formado pelo curso seja:

- capaz de valorizar o teatro no cotidiano de seus alunos da educação básica, como importante elemento sócio-cultural, e de promover o seu processo de sensibilização, auto-conhecimento e coletividade no âmbito da escola; com consciência crítica, política e social, especialmente frente ao contexto que envolver a produção teatral e sua veiculação nos dias de hoje. (fl. 26)
- Atento às transformações culturais atuando com flexibilidade na perspectiva de melhoria da realidade sócio-cultural; capaz de atuar como educador teatral em diferentes contextos sócio-culturais, da realidade brasileira.



PROCESSO Nº 1162/14

Matriz Curricular (fls. 381 e 382)

CURSO DE ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA EM TEATRO					
<i>Componente Curricular</i>		<i>Carga Horária (horas-aula)</i>			
<i>Departamento</i>	<i>Nome</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teórico Prática</i>	<i>Total</i>
ANO 1 - Módulo 1					
DMU	Estudos Dirigidos em Educação Teatral I			40	40
DMU	Teorias Teatrais e Contexto Histórico I			40	40
DMU	Jogos e Improvisação I			60	60
DMU	Teatro de Formas Animadas			60	60
Carga Horária do Módulo				200	200
ANO 1 - Módulo 2					
DMU	Estudos Dirigidos em Educação Teatral II			40	40
DMU	Teorias Teatrais e Contexto Histórico II			40	40
DMU	Jogos e Improvisação II			60	60
DMU	Interpretação I			60	60
Carga Horária do Módulo				200	200
ANO 1 - Módulo 3					
DMU	Teatro e Sociedade I			40	40
DMU	Expressão Corporal I			60	60
DLP	Introdução à LIBRAS: Linguagem Brasileira de Sinais	68		0	68
Carga Horária do Módulo				100	168
Carga Horária do Ano 1				500	568
ANO 2 - Módulo 1					
DMU	Teatro e Sociedade II			40	40
DMU	Interpretação II			60	60
DMU	Expressão Corporal II			60	60
DMU	Expressão Vocal e Técnicas Musicais I			60	60
Carga Horária do Módulo				220	220
ANO 2 - Módulo 2					
DMU	Práticas Teatrais I			60	60
DMU	Práticas Teatrais II			60	60
DMU	Expressão Vocal e Técnicas Musicais II			60	60
DMU	Estágio Curricular Supervisionado I			100	100
Carga Horária do Módulo				280	280
ANO 2 - Módulo 3					
DMU	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC			40	40
DMU	Práticas Teatrais III			60	60
DMU	Estágio Curricular Supervisionado II			100	100
Carga Horária do Módulo				200	200
Carga Horária do Ano 2				700	700
Atividades Acadêmicas Complementares - AAC					40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)				1.308	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)				1.009	
MÍNIMO SEGUNDO RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 001/2009				800	



PROCESSO Nº 1162/14

b) Artes Visuais

Carga Horária	1.223 (mil duzentas e vinte e três) horas	
Ano de Ingresso	2012	
Número de Vagas	25 (vinte e cinco) mínimo	
Matriculados por turma	2012	117

O curso de graduação em Artes Visuais – PARFOR (Segunda Licenciatura), foi aprovado pelo Conselho Universitário da UEM, por meio da Resolução nº 033/13-COU, de 04/11/13, mediante parecer favorável dos Conselhos de Administração (Parecer nº 007/13-CAD) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (Parecer nº 008/13-CEP).

O Projeto Político-Pedagógico do curso foi aprovado pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, por meio da Resolução nº 017/2013-CI/CCH, de 05/03/13 com carga horária de 1.223 (mil duzentas e vinte e três) horas, período de integralização: mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.

O quadro de docentes do curso, informado às folhas 32 a 34, é constituído por 12 (doze) professores, sendo 05 (cinco) doutores, 05 (cinco) mestres e 02 (dois) especialistas. Desse total, 10 (dez) possuem TIDE e 02 (dois) são professores convidados.

Perfil Profissional do Egresso

O curso de Artes Visuais ofertado pelo PARFOR/UEM – Segunda Licenciatura deverá ensejar como perfil do egresso que seja profissional:

- habilitados para desenvolver conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comuniquem o saber através, do ensino, de produções textuais/artísticas e de mídia ou de outras formas de comunicação, atuando no Ensino Fundamental e Médio.
- capacitados para a pesquisa, a crítica e a produção no ensino das Artes Visuais ;
- em condições de desenvolver a percepção, a reflexão e o potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual;
- qualificado para operar as poéticas plástico visuais dominando seu conteúdo teórico-prático a partir do fazer reflexivo;
- agente cultural, identificador das demandas e definidor das estratégias necessárias para a implementação de ações específicas nesta área;
- capazes de refletir e entender a educação como realidade inserida no contexto histórico-social, apreendendo-a e recriando-a no contexto do ensino de arte. (fls. 30 e 31)



PROCESSO Nº 1162/14

Matriz Curricular (fl. 382 e 383)

CURSO DE ARTES VISUAIS					
<i>Componente Curricular</i>		<i>Carga Horária (horas-aula)</i>			
<i>Departamento</i>	<i>Nome</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teórico/Prática</i>	<i>Total</i>
ANO 1 - Módulo 1					
DTP	Educação/Arte			6	102
DTP	Introdução a LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais			3	51
DTP	Arte Digital e Tecnologia			5	85
DTP	História da Arte I	4			68
DTP	História da Arte II	4			68
DTP	Poética Bidimensional: Desenho			7	119
DTP	Poética Bidimensional: Gravura			7	119
DTP	Fundamentos da linguagem Visual			4	68
Carga Horária do Módulo 1		8		32	680
ANO 2 - Módulo 2					
DTP	Tópicos Epistemológicos e Metodológicos do Ensino das Artes			4	68
DTP	Poética Bidimensional: Pintura			7	119
DTP	Poética Tridimensional: Escultura			7	119
DTP	Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais			4	68
DTP	História da Arte III	4			68
DTP	Planejamento em Arte/Educação			2	34
DTP	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I			7,05	120
DTP	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I			7,05	120
Carga Horária do Módulo 2		4		38,10	716
Atividades Acadêmicas Complementares - AAC					72
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)					1.468
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)					1.223
MÍNIMO SEGUNDO RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 001/2009					1.200



PROCESSO Nº 1162/14

c) Filosofia

Carga Horária	1.257 (mil duzentas e cinquenta e sete) horas	
Ano de Ingresso	2013	
Número de Vagas	25 (vinte e cinco) mínimo	
Matriculados por turma	2013	39

O curso de graduação em Filosofia – PARFOR (Segunda Licenciatura), foi aprovado pelo Conselho Universitário da UEM, por meio da Resolução nº 036/13-COU, mediante parecer favorável dos Conselhos de Administração (Parecer nº 009/13-CAD) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (Parecer nº 011/13-CEP), com carga horária de 1.257 (mil duzentas e cinquenta e sete) horas, período de integralização: mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.

O quadro de docentes do curso, informado às folhas 37 - 39, é constituído por 12 (doze) professores, sendo 09 (nove) doutores, 03 (três) mestres, todos possuem TIDE.

Perfil Profissional do Egresso

O profissional formado no curso de Filosofia caracteriza-se

- por uma cultura filosófica sólida, com fundamentação teórica, rigor analítico e lucidez crítica;
- por sólida formação de história da Filosofia, capacitando-o para a compreensão e a transmissão dos principais temas, problemas ou sistemas filosóficos;
- pela boa formação para o exercício do magistério;
- pela capacidade de análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere;
- pelo contato direto com os textos clássicos da Filosofia;
- por ter formação para a pesquisa filosófica;
- pela habilidade para enfrentar com sucesso os desafios e as dificuldades inerentes à tarefa de despertar os jovens para a reflexão filosófica, bem como transmitir aos alunos do Ensino Médio o legado da tradição e o gosto pelo pensamento inovador, crítico e independente. (fls. 35 e 36)



PROCESSO Nº 1162/14

Matriz Curricular (fl. 384)

CURSO DE FILOSOFIA					
<i>Componente Curricular</i>		<i>Carga Horária (horas-aula)</i>			
<i>Departamento</i>	<i>Nome do Componente</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teórico Prática</i>	<i>Total</i>
ANO 1 - Modular					
DFL	Introdução à Filosofia	45		15	60
DFL	Lógica	45		15	60
DFL	Ética e Moralidade	45		15	60
DFL	História da Filosofia Antiga	45		15	60
DFL	História da Filosofia Moderna	45		15	60
DFL	Teoria do Conhecimento	45		15	60
DFL	Filosofia Política	45		15	60
DFL	Estética	45		15	60
DFL	História da Filosofia Medieval	45		15	60
DFL	História da Filosofia Contemporânea	45		15	60
Carga Horária do Módulo 1		450		150	600
ANO 2 - Modular					
DFL	Epistemologia	45		15	60
DFL	Filosofia da Linguagem	45		15	60
DFL	Filosofia Geral: Problemas Metafísicos	45		15	60
DFL	Tópicos Especiais de História da Filosofia Antiga	60			60
DFL	Tópicos Especiais de História da Filosofia Moderna	60			60
DFL	Filosofia da Mente	45		15	60
DFL	Tópicos Especiais de História da Filosofia Medieval	60			60
DFL	Tópicos Especiais de História da Filosofia Contemporânea	60			60
DFL	Introdução à LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais	34		34	68
DFL	Seminários de Textos Filosóficos			60	60
DFL	Estágio Curricular Supervisionado de Filosofia I		120		120
DFL	Estágio Curricular Supervisionado de Filosofia II		120		120
Carga Horária do Módulo 1		454	240	154	848
Atividades Acadêmicas Complementares - AAC					60
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)					1.508
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)					1.257
MÍNIMO SEGUNDO RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 001/2009					1.200



PROCESSO Nº 1162/14

d) Física

Carga Horária	1.117 (mil cento e dezessete) horas	
Ano de Ingresso	2012 e 2013	
Número de Vagas	25 (vinte e cinco) mínimo	
Matriculados por turma	2012	30
	2013	20

O curso de graduação em Física – PARFOR (Segunda Licenciatura), foi aprovado pelo Conselho Universitário da UEM, por meio da Resolução nº 021/2013-COU de 27/05/13, mediante parecer favorável dos Conselhos de Administração (Parecer nº 011/2012-CAD) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (Parecer nº 011/2012-CEP), com carga horária de 1.117 (mil cento e dezessete) horas, período de integralização: mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 02 (dois) módulos anuais.

O quadro de docentes do curso, informado às folhas 43 - 44, é constituído por 08 (oito) professores, sendo 04 (quatro) doutores, 03 (três) mestres e 01 (um) especialista. Desse total, 05 (cinco) possuem TIDE, 01 Regime de trabalho Integral (RT-40), 01 (um) Aposentado e 01 (um) professor convidado.

Perfil Profissional do Egresso

A proposta do curso de Física é de formar profissionais com dedicação, preferencialmente, à formação e à disseminação do saber científico em diferentes instâncias sociais, seja na atuação no ensino escolar formal ou no desenvolvimento de recursos para a educação científica, tais como vídeos, softwares ou outras linguagens de comunicação.

Para tanto é necessário que o profissional seja capaz de:

- entender a ciência como um processo histórico, desenvolvido em diferentes contextos sociopolíticos, culturais e econômicos;
- compreender a Física como uma das linguagens da ciência (portanto, uma forma de expressão do pensamento), e o conhecimento físico como *constructo* e manifestação da cultura;
- reconhecer as relações do desenvolvimento da Física com o de outros domínios de conhecimento sistematizado, tecnologias e instâncias sociais, especialmente contemporâneas;
- reconhecer a influência da Física no redimensionamento dos contextos cultural, social, político e econômico do mundo moderno;
- compreender os fundamentos do método experimental e da fenomenologia;
- ter um bom domínio da linguagem da Física, seus códigos e definições, suas leis e princípios e a sua expressão matemática;
- compreender os fundamentos das tecnologias e processos produtivos modernos, a técnica e os princípios científicos;
- ter condições de empregar os instrumentos e o corpo de conhecimento teórico e experimental da Física no estudo de fenômenos e processos de diferentes naturezas;
- demonstrar comprometimento ético e responsabilidade social no exercício profissional.

(fls. 40 e 41)



PROCESSO Nº 1162/14

Matriz Curricular (fl. 385)

CURSO DE FÍSICA					
<i>Componente Curricular</i>		<i>Carga Horária (horas-aula)</i>			
<i>Depar- tamento</i>	<i>Nome</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teórico/ Prática</i>	<i>Total</i>
ANO 1 - Módulo 1					
DFI	Métodos do Ensino de Física	34	34		68
DFI	Fundamentos de Mecânica	68			68
DFI	Fundamentos de Eletricidade e Magnetismo	68			68
DFI	Evolução das Idéias da Física	68			68
Carga Horária do Módulo 1		238	34		272
ANO 1 - Módulo 2					
DFI	Fundamentos de Fluidos e Ondulatória	68			68
DFI	Instrumentação para o Ensino de Física A	17	51		68
DFI	Fundamentos de Óptica	68			68
DFI	Epistemologia da Física	68			68
Carga Horária do Módulo 2		221	51		272
ANO 2 - Módulo 1					
DFI	Fundamentos de Termodinâmica	102			102
DFI	Métodos de Física Teórica	68			68
DFI	Instrumentação para o Ensino de Física B	17	51		68
DLP	Introdução à LIBRAS: Linguagem Brasileira de Sinais	68	6	6	68
DFI	Estágio Supervisionado em Física A	68	34		102
Carga Horária do Módulo 1		255	85		408
ANO 2 - Módulo 2					
DFI	Fundamentos de Eletromagnetismo	102			102
DFI	Introdução à Física Moderna	68			68
DFI	Tópicos de Física Contemporânea	68			68
DFI	Estágio Supervisionado em Física B	34	68		102
Carga Horária do Módulo 2		272	68		340
Atividades Acadêmicas Complementares - AAC					48
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)					1.340
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)					1.117
MÍNIMO SEGUNDO RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 001/2009					800



PROCESSO Nº 1162/14

e) História

Carga Horária	1.157 (mil cento e cinquenta e sete) horas
Ano de Ingresso	2012 e 2013
Número de Vagas	25 vagas (mínimo)
Matriculados	2012 41
	2013 25

O curso de graduação em História – PARFOR (Segunda Licenciatura), foi aprovado pelo Conselho Universitário da UEM, por meio da Resolução nº 035/13-COU, de 04/11/13, mediante parecer favorável dos Conselhos de Administração (Parecer nº 010/2013-CAD) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (Parecer nº 010/13-CEP), com carga horária de 1.157 (mil cento e cinquenta e sete) horas, período de integralização: mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.

O quadro de docentes do curso, informado às folhas 47 e 48, é constituído por 11 (onze) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 09 (nove) doutores e 01 (um) especialista. Desse total, 01 (um) possui Regime de Trabalho Integral (RT-40) e 10 (dez) possuem TIDE.

Perfil Profissional do Egresso

O perfil do profissional que o curso de História visa formar, parte do pressuposto de que o respeito à diversidade étnica e cultural, apreendido de múltiplas formas e em permanente dinâmica, integra as construções discursivas dos segmentos sociais e da própria maneira como o ensino se relaciona com a abordagem de temas pertinentes a vida em sociedade.

Logo, é crucial que os docentes que estão tendo a oportunidade de qualificar-se novamente apostem na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e ainda, nas seguintes dimensões da educação: a produção, a crítica e a sociabilização do conhecimento.

Acatados tais quesitos, a formação deste profissional contempla visões interdisciplinares do ensino e as proposições da Universidade Estadual de Maringá, no sentido de prover as demandas sociais específicas a esse campo de conhecimento e a oferecer assistência ao magistério, entre outras habilidades previstas na legislação brasileira que se ocupa do ensino de História.

(fl. 45)



PROCESSO Nº 1162/14

Matriz Curricular (fl. 386)

CURSO DE HISTÓRIA					
<i>Componente Curricular</i>		<i>Carga Horária (horas-aula)</i>			
<i>Depar- tamento</i>	<i>Nome</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teórico Prática</i>	<i>Total</i>
ANO 1 - Modular					
DHI	Introdução aos Estudos Históricos	54,4	13,6	0	68
DHI	Introdução aos Estudos da Geopolítica	54,4	13,6	0	68
DHI	História do Brasil I	54,4	13,6	0	68
DHI	História do Paraná I	54,4	13,6	0	68
DHI	Geohistória Contemporânea	54,4	13,6	0	68
DHI	História e Patrimônio Natural	54,4	13,6	0	68
DHI	Educação Patrimonial	27,2	6,8	0	34
DHI	História da Arte Ocidental	54,4	13,6	0	68
DHI	Estágio Supervisionado I	0	130	0	130
DHI	Optativa I	27,2	6,8	0	34
DHI	Optativa II	27,2	6,8	0	34
Carga Horária do Módulo 1		462,4	245,6	0	708
ANO 2 - Modular					
DHI	Introdução à Pesquisa	54,4	13,6	0	68
DHI	História do Brasil II	27,2	6,8	0	34
DHI	História do Brasil III	27,2	6,8	0	34
DHI	História do Paraná II	27,2	6,8	0	34
DHI	História e Patrimônio Cultural	54,4	13,6	0	68
DHI	História da Arte Brasileira	54,4	13,6	0	68
DHI	Educação Sócio-Ambiental	27,2	6,8	0	34
DHI	Estágio Curricular Supervisionado II	0	130	0	130
DHI	Metodologia e Prática do Ensino	27,2	6,8	0	34
DLE	Introdução às LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	34	0	0	34
DFE	Psicologia da Educação	34	0	0	34
DHI	Optativa III	2,0	0	0	34
Carga Horária do Módulo 2		369,2	204,8	0	606
Atividades Acadêmicas Complementares - AAC					74
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)					1.388
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)					1.157
MÍNIMO SEGUNDO RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 001/2009					800



PROCESSO Nº 1162/14

f) Letras – Habilitação em Inglês

Carga Horária	1.033 (mil e trinta e três) horas	
Ano de Ingresso	2012 e 2013	
Número de Vagas	25 (vinte e cinco) mínimo	
Matriculados por turma	2012	43
	2013	24

O curso de graduação em Letras – Habilitação em Inglês PARFOR (Segunda Licenciatura), foi aprovado pelo Conselho Universitário da UEM, por meio da Resolução nº 034/13-COU, de 04/11/13, mediante parecer favorável dos Conselhos de Administração (Parecer nº 08/13-CAD) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (Parecer nº 09/13-CEP), com carga horária de 1.033 (mil e trinta e três) horas, período de integralização: mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.

O quadro de docentes do curso, informado às folhas 51 e 42, é constituído por 12 (doze) professores, sendo 03 (três) doutores e 09 (nove) mestres, todos possuem TIDE.

Perfil Profissional do Egresso

O curso de Letras/Inglês busca habilitar o profissional em exercício sem a formação específica na área de atuação na Educação Básica, de maneira crítica e consciente, favorecendo a formação do cidadão e a socialização do conhecimento.

O profissional deve ter a capacidade de se apropriar do conhecimento socialmente produzido, bem como produzir conhecimento por meio de sua ação como educador, conhecer e dominar os conteúdos básicos relacionados aos componentes curriculares do ensino da língua inglesa e demonstrar habilidade para:

- estabelecer diálogo com diferentes áreas do conhecimento e articular em seu trabalho as contribuições dessas áreas.
- formular e executar propostas de intervenção pedagógica ajustadas ao nível e possibilidades dos alunos, aos objetivos e às características dos conteúdos próprios às etapas pertinentes.
- trabalhar situações didáticas ajustadas ao nível e possibilidades dos alunos que lhes permitam aprender a língua estudada a partir da diversidade de textos que circulam socialmente.
- apropriar-se dos recursos tecnológicos disponíveis para o ensino das línguas estrangeiras.
- formular e executar estratégias para o ensino/aprendizagem de literatura, conhecimento das estratégias de aprendizagem de línguas e seus diferentes níveis de exigência cognitiva e produção de textos em diferentes gêneros textuais. (fls. 49 e 50)



PROCESSO Nº 1162/14

Matriz Curricular (fl. 387)

CURSO DE LETRAS, Habilitação em INGLÊS					
<i>Componente Curricular</i>		<i>Carga Horária (horas-aula)</i>			
<i>Departamento</i>	<i>Nome</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teórico/Prática</i>	<i>Total</i>
ANO 1 - Modular					
DLE	Língua Inglesa – Habilidades Integradas I	1,64	1,64	0	56
DLE	Oficina de Leitura e Produção Escrita I	1,64	1,64	0	56
DLE	Oficina de Produção e Compreensão Oral I	1,64	1,64	0	56
DLE	Fonética e Fonologia de Língua Inglesa I	1,64	1,64	0	56
DLE	Tecnologia no Ensino-Aprendizado de Língua Inglesa	1,64	1,64	0	56
DLE	Língua Inglesa – Habilidades Integradas II	1,64	1,64	0	56
DLE	Fonética e Fonologia de Língua Inglesa II	1,64	1,64	0	56
DLE	Introdução a Culturas de Países de Língua Inglesa	2,11	1,17	0	56
DLE	Estágio em Língua Inglesa I	1,76	1,76	0	60
DLE	Literatura de Língua Inglesa I: Conto	2,11	1,17	0	56
	Carga Horária do Módulo 1	17,46	15,58	0	564
ANO 2 - Modular					
DTP	Psicologia da Educação & Política e Gestão Educacional	3,52	1,17	0	80
DLE	Língua Inglesa – habilidades Integradas III	1,64	1,64	0	56
DLE	Estágio em Língua Inglesa II	1,76	2,94	0	80
DLE	Práticas Metodológicas no Ensino de Língua Inglesa & Prática de Formação de Professor de Língua Inglesa	3,52	1,17	0	80
DLE	Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS	1,64	1,64	0	56
DLE	Oficina de Leitura e Produção Escrita II	1,64	1,64	0	56
DLE	Oficina de Produção e Compreensão Oral II	1,64	1,64	0	56
DLE	Literatura de Língua Inglesa II: Romance	2,11	1,17	0	56
DLE	Literatura de Língua Inglesa III: Drama	2,11	1,17	0	56
DLE	Estágio em Língua Inglesa III	1,17	2,35	0	60
	Carga Horária do Módulo 2	20,75	15,054	0	636
Atividades Acadêmicas Complementares - AAC					40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)					1.240
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)					1.033
MÍNIMO SEGUNDO RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 001/2009					800



PROCESSO Nº 1162/14

g) Música

Carga Horária	1.297 (mil duzentas e noventa e sete) horas	
Ano de Ingresso	2012 e 2013	
Número de Vagas	25 (vinte e cinco) mínimo	
Matriculados por turma	2012	49
	2013	24

O curso de graduação em Música – PARFOR (Segunda Licenciatura), foi aprovado pelo Conselho Universitário da UEM, por meio da Resolução nº 13/13-COU, de 01/04/13, mediante parecer favorável dos Conselhos de Administração (Parecer nº 12/11-CAD) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (Parecer nº 11/11-CEP), com carga horária de 1.297 (mil duzentas e noventa e sete) horas, período de integralização: mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.

O quadro de docentes do curso, informado às folhas 55 e 56, é constituído por 10 (dez) professores, sendo 01 (um) doutor, 04 (quatro) mestres e 05 (cinco) graduados. Desse total, 8 (oito) possuem TIDE, 01 (um) possui Regime Integral (RT-40) e 01 (um) Regime Parcial (RT-20).

Perfil Profissional do Egresso

Para caracterizar o perfil profissional dos professores egressos do curso oferecido pelo PARFOR, deve ser valorizada a formação graduada prévia e a experiência anterior e concomitantemente de magistério. Assim, desde o início do curso, os estudantes serão profissionais conhecedores do contexto em que atuam e das problemáticas mais gerais da Educação Básica, com capacidade aguçada para compreender, investigar e produzir alternativas pedagógicas mais qualificadas para seu trabalho. A intervenção deste profissional no ambiente escolar e não escolar recairá sobre questões que envolvam a docência, a gestão, a produção e a difusão e consolidação do conhecimento. Para isso, precisará ser valorizado como profissional que tem saberes específicos, advindos em grande medida dos processos de formação anteriores, e dispor de condições dignas para o exercício profissional, bem como apto a atuar como agente na área de educação musical, às instituições culturais, projetos sociais, órgãos públicos, além de poder se dedicar à pesquisa.

Pretende-se com o curso de Música formar um educador musical:

- capaz de valorizar a música no cotidiano de seus alunos da educação básica, como importante elemento sócio-cultural, e de promover o seu processo de musicalização no âmbito da escola;
- com consciência crítica, política e social, especialmente frente ao contexto que envolve a produção musical e sua veiculação nos dias de hoje;
- atento às transformações culturais atuando com flexibilidade na perspectiva de melhoria da realidade sócio-cultural;
- capaz de atuar como educador musical em diferentes contextos sócio-culturais, da realidade brasileira. (fls. 53 e 54)



PROCESSO Nº 1162/14

Matriz Curricular (fl. 388)

CURSO DE MÚSICA					
<i>Componente Curricular</i>		<i>Carga Horária (horas-aula)</i>			
<i>Departamento</i>	<i>Nome</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teórico/Prática</i>	<i>Total</i>
ANO 1 - Modular					
DMU	Educação Musical I	0	0	3,4	57,6
DMU	Estudos Dirigidos em Educação Musical I	0	0	7,05	120,0
DMU	Canto Coletivo I	0	2,3	0	38,4
DMU	Canto Coletivo II	0	2,3	0	38,4
DMU	Práticas Instrumentais I	0	4,5	0	76,8
DMU	Estágio Curricular Supervisionado I	0	0	5,6	96,0
DMU	Apreciação Musical I	0	0	2,3	38,4
DMU	Apreciação Musical II	0	0	2,3	38,4
DMU	Práticas Musicais na Escola I	0	3,4	0	57,6
DMU	Educação Musical II	0	0	3,4	57,6
DMU	Música e Sociedade I	0	0	3,4	57,6
DMU	Práticas Musicais e Contexto Histórico I	0	0	3,4	57,6
Carga Horária do Módulo 1		0	12,5	30,85	734,4
ANO 2 - Modular					
DMU	Práticas Musicais na Escola II	0	3,4	0	57,6
DMU	Educação Musical III	0	0	3,4	57,6
DMU	Estudos Dirigidos em Educação Musical II	0	0	7,05	120
DMU	Música e Sociedade II	0	0	3,4	57,6
DMU	Educação Musical IV	0	0	3,4	57,6
DMU	Práticas Musicais e Contexto Histórico II	0	0	3,4	57,6
DMU	Canto Coletivo III	0	1,3	0	19,2
DMU	Práticas Instrumentais II	0	4,5	0	76,8
DMU	Práticas Instrumentais III	0	2,25	0	38,4
DMU	Estágio Curricular Supervisionado II	0	0	5,6	96
DMU	Estágio Curricular Supervisionado III	0	0	2,82	48
DMU	Apreciação Musical III	0	0	1,12	19,2
DLP	Introdução à Libras: Linguagem Brasileira de Sinais	68	0	0	68
Carga Horária do Módulo 2		0	11,45	30,19	773,6
Atividades Acadêmicas Complementares - AAC					48
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)					1.556
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)					1.297
MÍNIMO SEGUNDO RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 001/2009					1.200



PROCESSO Nº 1162/14

h) Química

Carga Horária - Currículo 1 (Para ingressantes com formação inicial nas áreas de ciências humanas ou ciências biológicas)	1.207 (mil duzentas e sete) horas
Carga Horária - Currículo 2 (Para ingressantes com formação inicial nas áreas de ciências exatas)	1.093 (mil e noventa e três) horas
Ano de Ingresso	2012 e 2013
Número de Vagas	25 (vinte e cinco) mínimo
Matriculados por turma	2012 49
	2013 24

O curso de graduação em Química – PARFOR (Segunda Licenciatura), foi aprovado pelo Conselho Universitário da UEM, por meio da Resolução nº 05/13-COU, de 18/02/13, mediante parecer favorável dos Conselhos de Administração (Parecer nº 07/12-CAD) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (Parecer nº 07/12-CEP), com carga horária de:

a) Currículo 1 (Para ingressantes com formação inicial nas áreas de ciências humanas ou biológicas: 1.207 (mil duzentas e sete) horas, período de integralização: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.

b) Currículo 2 (Para ingressantes com formação inicial nas áreas de ciências exatas: 1.093 (mil e noventa e três) horas, período de integralização: mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.

O quadro de docentes do curso, informado às folhas 55 e 56, é constituído por 13 (treze) professores, sendo 05 (cinco) doutores e 08 (oito) mestres, todos possuem TIDE.



PROCESSO Nº 1162/14

Perfil Profissional do Egresso

O Programa Emergencial para Formação de Professores em Exercício na Educação Básica Pública “Curso de Química – Segunda Licenciatura”, da UEM pretende formar professores preparados quanto à construção do conhecimento e desenvolvimento das competências, onde os conhecimentos teóricos devem estar articulados às atividades práticas, para atuar na área de Ciências no Ensino Fundamental, e na área de Química, no Ensino Médio. Esse objetivo visa ressignificar o ensino, para avançar na forma das políticas da educação básica, a fim de sintonizá-las com as formas contemporâneas de conviver, relacionar-se com a natureza, reconstruir instituições sociais, produzir e distribuir bens, serviços, informações, conhecimentos e tecnologia.

Para caracterizar o perfil profissional dos professores egressos deve ser valorizada a formação graduada prévia e a experiência anterior e concomitante de magistério. Assim, desde o início do curso, os estudantes da segunda licenciatura serão profissionais conhecedores do contexto em que atuam e das problemáticas mais gerais da Educação Básica, com capacidade aguçada para compreender, investigar e produzir alternativas pedagógicas mais qualificadas para seu trabalho.

A intervenção deste profissional no ambiente escolar recairá sobre questões que envolvam a docência, a gestão, a produção e a difusão do conhecimento. Para isso, precisará ser valorizado como profissional que tem saberes específicos, advindos em grande medida dos processos de formação anteriores, e dispor de condições dignas para o exercício profissional. É necessário, portanto, que a sua qualificação específica e pedagógica seja feita em ambiente que permita a sua capacitação para:

- exercer atividades de ensino nas etapas e modalidades da Educação Básica;
- dominar os conteúdos da área ou disciplinas de sua escolha e as respectivas metodologias de ensino a fim de construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino;
- atuar no planejamento, organização e gestão de instituições e sistemas de ensino nas esferas administrativa e pedagógica;
- contribuir com o desenvolvimento do projeto político-pedagógico da instituição em que atua, realizando trabalho coletivo e solidário, interdisciplinar e investigativo;
- exercer liderança pedagógica e intelectual, articulando-se aos movimentos socioculturais da comunidade e da sua categoria profissional.
- desenvolver estudos e pesquisas de natureza teórico-investigativa da educação e da docência.(fl. 58)



PROCESSO Nº 1162/14

Matriz Curricular (fl. 389 e 390)

CURSO DE QUÍMICA - Currículo 1 (Para ingressantes com formação inicial nas áreas de ciências humanas ou ciências biológicas)					
<i>Componente Curricular</i>		<i>Carga Horária (horas-aula)</i>			
<i>Departamento</i>	<i>Nome</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teórico/Prática</i>	<i>Total</i>
ANO 1 - Modular					
DFI	Física Geral I	4	0	4	68
DMA	Matemática I	4	0	4	68
DQI	Química Geral	6	0	6	102
DQI	Química Inorgânica	4	0	4	68
DQI	Experimentos de Química Geral / Inorgânica (*)	0	2	0	68
DQI	Química Analítica I	2	2	0	68
DQI	Química Orgânica I	4	0	0	68
DQI	Instrumentação para o Ensino de Química I (*)	1	1	0	68
DQI	Estágio Supervisionado I (*)	0	4	0	136
DQI	Instrumentação para o Ensino de Química II	1	3	0	68
DQI	Fundamentos de Físico-Química I	2	0	0	34
Carga Horária do Módulo 1		28	12	18	816
ANO 2 - Modular					
DQI	Química Analítica II	2	2	0	68
DQI	Introdução aos Métodos Cromatográficos	1	1	0	34
DQI	Fundamentos de Físico-Química II	2	0	0	34
DQI	Experimentos de Química Orgânica	0	4	0	68
DQI	Estágio Supervisionado II (*)	0	4	0	136
DQI	Química Orgânica II	4	0	0	68
DQI	Introdução aos Métodos Eletroanalíticos e Espectrofotométricos de Análise	1	1	0	34
DQI	Introdução à Química Ambiental	2	0	0	34
DQI	Fundamentos de Físico-Química III	2	0	0	34
DQI	Fundamentos de Físico-Química IV	2	0	0	34
DQI	Experimentos de Físico-Química	2	2	0	68
Carga Horária do Módulo 2		18	14	0	612
Atividades Acadêmicas Complementares - AAC					20
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)					1.448
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)					1.207
MÍNIMO SEGUNDO RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 001/2009					1.200



PROCESSO Nº 1162/14

Matriz Curricular (fl. 390)

CURSO DE QUÍMICA - Currículo 2 (Para ingressantes com formação inicial nas áreas de ciências exatas)					
<i>Componente Curricular</i>		<i>Carga Horária (horas-aula)</i>			
<i>Departamento</i>	<i>Nome</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teórico/Prática</i>	<i>Total</i>
ANO 1 - Modular					
DQI	Química Geral	6	0	6	102
DQI	Química Inorgânica	4	0	4	68
DQI	Experimentos de Química Geral / Inorgânica (*)	0	2	0	68
DQI	Química Analítica I	2	2	0	68
DQI	Química Orgânica I	4	0	0	68
DQI	Instrumentação para o Ensino de Química I (*)	1	1	0	68
DQI	Estágio Supervisionado I (*)	0	4	0	136
DQI	Instrumentação para o Ensino de Química II	1	3	0	68
DQI	Fundamentos de Físico-Química I	2	0	0	34
Carga Horária do Módulo 1		20	12	10	680
ANO 2 - Modular					
DQI	Química Analítica II	2	2	0	68
DQI	Introdução aos Métodos Cromatográficos	1	1	0	34
DQI	Fundamentos de Físico-Química II	2	0	0	34
DQI	Experimentos de Química Orgânica	0	4	0	68
DQI	Estágio Supervisionado II (*)	0	4	0	136
DQI	Química Orgânica II	4	0	0	68
DQI	Introd. Métodos Eletroanalít. e Espectrofotom. de Análise	1	1	0	34
DQI	Introdução à Química Ambiental	2	0	0	34
DQI	Fundamentos de Físico-Química III	2	0	0	34
DQI	Fundamentos de Físico-Química IV	2	0	0	34
DQI	Experimentos de Físico-Química	2	2	0	68
Carga Horária do Módulo 2		18	14	0	612

(*) disciplina anual, com módulo de 34 horas semestrais

Atividades Acadêmicas Complementares - AAC	20
--	----

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	1.312
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	1.093

MÍNIMO SEGUNDO RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 001/2009	800
--	------------



PROCESSO Nº 1162/14

1.7 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução nº 41/14-SETI, de 21/07/14 (fl. 76), com fundamento nos artigos 47 a 51 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Roberto Antonio Deitos, Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas -UNICAMP e Professor do Colegiado do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE; Sonia Maria Sperandio Lopes Adum, Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo – USP e Professora aposentada da Universidade Estadual de Londrina – UEL e Janete El Haouli, Doutora em Artes pela Universidade Estadual de São Paulo – USP e Professora aposentada do Departamento de Música e Teatro da Universidade Estadual de Londrina – UEL, Sílvia Luiz Rutz da Silva, Doutor em Ciência dos Materiais, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Professor do Departamento de Física da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, como Peritos para procederem verificação *in loco*, e Ana Claudia Miguel Ferigotti, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

Os peritos realizaram a verificação *in loco* nos dias 25 e 26/07/14 e elaboraram relatório (fls. 77 a 372), pronunciando-se favoravelmente ao reconhecimento dos cursos em tela, ofertados pelo Programa PARFOR/UEM.

As considerações finais da Comissão Verificadora se referem aos cursos de Artes Cênicas, Artes Visuais que carecem de laboratórios adequados às especificidades do curso e ao curso de Música que funciona em espaços sem o adequado preparo acústico, bem como indica sugestões para a melhoria da oferta do referido programa, nos seguintes termos: (fls. 176 a 188)

(...)

Proposições em âmbito estadual e federal para as políticas de formação de professores da educação básica paranaense

Compreendemos oportuno, em razão da relevância e abrangência do Programa, relatar algumas proposições em âmbito das políticas estaduais e federais nos seguintes termos:

1) No decorrer das conversações que tivemos com os coordenadores e alunos de todos os cursos várias questões sugestivas/recomendações para as políticas de formação de professores apareceram e foram refletidas nos coletivos de trabalho durante a visita realizada na UEM, demonstrando a relevância do Programa e a preocupação com o desenvolvimento qualitativo e a formação de professores para a educação básica;

2) Sugestão de proposições políticas em âmbito federal: reivindicações para as políticas nacionais:

2.1) ampliação dos recursos para a formação de professores da educação;
2.2) necessidade urgente de bolsa auxílio para alunos (professores da Educ. Básica) para custeio de viagens (locomoção), estadia e alimentação;
2.3) recursos do PARFOR devem também ser ampliados no conjunto dos



PROCESSO Nº 1162/14

gastos nacionais, em âmbito do PNE/2014, para maior aporte de recursos para custeio e a inclusão de recursos de capital para a melhoria da qualidade das instituições ofertantes.

3) Sugestão de proposições de políticas em âmbito estadual: reivindicações para as políticas estaduais:

3.1) defesa da ampliação dos recursos federais para a formação de professores;

3.2) destinação (liberação) de carga horária para alunos (professores da educação básica) que ingressarem nos cursos do Parfor no Estado do PR. Há professores (alunos) que trabalham 40 horas semanais (maioria) e outros que trabalham até 60 horas semanais. Isto ocasiona, inevitavelmente, prejuízo formativo e inadequado rendimento escolar e baixa qualidade no que se refere as condições para o estudo (cursos Parfor). A destinação de parte da carga horária de professores da educação básica para cursos de formação é uma necessidade e uma alternativa viável e determinante para a melhoria da qualidade da formação de professores e consequentemente da educação paranaense;

3.3) melhoria e ampliação das condições estruturais (pessoal e de infraestrutura) das IES-Estaduais para a ampliação de atividades de formação de professores no Estado do Paraná.

(...)

g) As propostas pedagógicas dos cursos:

As propostas pedagógicas de cursos e a organização curricular **atendem de modo pleno** as áreas das Artes Cênicas: Licenciatura em Teatro; Artes Visuais; Filosofia; Física; História; Letras; Habilitação em Inglês; Música; e Química. Estão bem dimensionadas e demonstram **muito boa** operacionalização haja vista seus professores/alunos receberem formação adequada de professores das áreas ofertantes dos cursos PARFOR/UEM em áreas que atuam com **destacada e considerável** experiência na docência e pesquisa.

g.1 Destaque-se a recomendação para a adequação futura das instalações das salas de aula e dos laboratórios para o funcionamento do curso de Música. Em diálogo com os docentes e discentes percebe-se a enorme preocupação e insatisfação diante da precariedade do prédio improvisado para o funcionamento dos cursos de graduação assim como do PARFOR. Ressalte-se, ainda, que o fato do referido ambiente ser insalubre possivelmente esteja ocorrendo “perda auditiva induzida por ruído”, fato esse que consideramos de extrema gravidade.

(...)

VI. Parecer da Comissão de Avaliação Externa

(...)

À guisa de conclusão dos trabalhos, esta Comissão Verificadora, em obediência ao que determina a Resolução nº 41/2014-SETI/PR e compreendendo que todos os oito cursos ofertados de segunda licenciatura possuem as necessárias adequadas condições estruturais, funcionais e pedagógicas para o desenvolvimento de suas atividades, manifesta-se com **Parecer Favorável ao Reconhecimento dos Cursos em Segunda Licenciatura em Artes Cênicas: Licenciatura em Teatro; Artes Visuais; Filosofia; Física; História; Letras; Habilitação em Inglês; Música; e Química** para Educação Básica Pública do Estado do Paraná ofertados pelo PARFOR, na Universidade Estadual de Maringá – UEM, protocolizado junto a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI sob número 13.187.220-8, mediante Ofício institucional UEM/GRE nº 590/2013, de 13/11/2013



PROCESSO Nº 1162/14

2. No Mérito

Trata-se de pedido de reconhecimento dos cursos de graduação em Artes Cênicas, Artes Visuais, Filosofia, Física, História, Letras – Habilitação em Inglês, Música e Química – Segundas Licenciaturas, do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, ofertados no *campus* sede da UEM.

Os cursos de graduação ofertados por meio do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública/PARFOR/UEM, estão fundamentados na Resolução CNE/CP nº 01/09, de 11/02/09, que estabelece as Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa.

Os projetos político-pedagógicos dos cursos supramencionados atendem ao disposto na Resolução CNE/CP nº 01/09:

Art. 4º A organização curricular do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública deve articular duas dimensões: a formação pedagógica e a formação específica nos conteúdos da área ou disciplina para a qual será licenciado. (...)

Art. 5º A carga horária para os cursos do programa deverá ter um mínimo de 800 (oitocentas) horas quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, e um mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas quando o curso pertencer a uma área diferente do curso de origem, não devendo ultrapassar o teto de 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Parágrafo único. Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares.

Art. 6º A carga horária do estágio curricular supervisionado, conforme determina a Resolução CNE/CP nº 2/2002, art. 1º, parágrafo único, compreenderá 200 (duzentas) horas.

§ 1º As atividades de estágio curricular supervisionado deverão ser, preferencialmente, realizadas na própria escola e com as turmas que estiverem sob responsabilidade do professor-estudante, na área ou disciplina compreendida no escopo da segunda licenciatura.

§ 2º As atividades de estágio supervisionado deverão ser orientadas por um projeto de melhoria e atualização do ensino, realizado sob supervisão concomitante da instituição formadora e da escola.

A Comissão Verificadora designada pela Resolução nº 41/14-SETI/PR, elaborou Relatório e registrou apontamentos e sugestões para os cursos, bem como indica sugestões para a melhoria da oferta do referido Programa.



PROCESSO Nº 1162/14

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento dos cursos de graduação em Artes Cênicas, Artes Visuais, Filosofia, Física, História, Letras – Habilitação em Inglês, Música e Química – Segundas Licenciaturas, do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, ofertados no *campus* sede da Universidade Estadual de Maringá- UEM, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com fundamento no inciso IV, do artigo 10, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 e artigo 47 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

Os projetos político-pedagógicos dos cursos apresentam as seguintes cargas horárias e módulos para a integralização:

- a) Artes Cênicas – Licenciatura em Teatro (Segunda Licenciatura): carga horária de 1.009 (mil e nove) horas, período de integralização mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 03 (três) módulos anuais.
- b) Artes Visuais - (Segunda Licenciatura): carga horária de 1.223 (mil duzentas e vinte e três) horas, período de integralização: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.
- c) Filosofia – (Segunda Licenciatura): carga horária de 1.257 (mil duzentas e cinquenta e sete) horas, período de integralização: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.
- d) Física – (Segunda Licenciatura): carga horária de 1.117 (mil cento e dezessete) horas, período de integralização: mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 02 (dois) módulos anuais.
- e) História – (Segunda Licenciatura): carga horária de 1.157 (mil cento e cinquenta e sete) horas, período de integralização: mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.
- f) Letras – Habilitação em Inglês (Segunda Licenciatura): carga horária de 1.033 (mil e trinta e três) horas, período de integralização: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.



PROCESSO Nº 1162/14

g) Música – (Segunda Licenciatura): carga horária de 1.297 (mil duzentas e noventa e sete) horas, período de integralização: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.

h) Química – (Segunda Licenciatura):

- Currículo 1 (Para ingressantes com formação inicial nas áreas de ciências humanas ou biológicas: 1.207 (mil duzentas e sete) horas, período de integralização: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.
- Currículo 2 (Para ingressantes com formação inicial nas áreas de ciências exatas: 1.093 (mil e noventa e três) horas, período de integralização: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 2,5 (dois e meio) anos, estruturado em 01 (um) módulo anual.

Recomenda-se o atendimento das sugestões da Comissão Verificadora, sobretudo no que se refere às condições de infraestrutura necessárias para a oferta dos cursos de Artes Cênicas, Artes Visuais e Música.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (Arts. 8º e 51, da Deliberação nº 01/10 - CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Domenico Costella
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE